PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.641/2017

"DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) XIII DE SETEMBRO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Ensino Infantil Municipal, localizado na Comunidade XIII de Setembro, Rodovia ES 356, Km 30 - Assentamento Córrego da Areia, neste município de São Mateus, estado do Espírito Santo de: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL XIII DE SETEMBRO.**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal